



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1328

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Terceiro Setor	3
Extrato de Termo de Fomento	3
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Outros atos de processo legislativo	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos
CNPJ 45.160.173/0001-05
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro
Telefone: (17) 3445-1970
Site: www.americodecampos.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1328

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 9.359. 21 DE FEVEREIRO DE 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas Art. 42, Inciso VIII, da LOM...

RESOLVE:

NOMEAR a partir desta data (21 de Fevereiro de 2.022), o Senhor **CAIO FABIO OLIVEIRA LOPES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 44.395.803-8 e do PASEP. nº. 19.065.200.250, residente e domiciliado na Rua João Pedro de Carvalho, nº. 581, Vila São Vicente, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, aprovado pelo Concurso Público nº. 01/2.019, classificado em 8º lugar para exercer o cargo de **SERVENTE NÍVEL I**, de provimento efetivo.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de Américo de Campos/SP,
21 de Fevereiro de 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 9.360. 22 DE FEVEREIRO DE 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas Art. 42, Inciso VIII, da LOM...

RESOLVE:

NOMEAR a partir desta data (22 de Fevereiro de 2.022), a Senhora **JOSEANE SILVA ZACARIN PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 28.911.187-0 e do PIS. nº. 126.65863.15-6, residente e domiciliada na Rua Firmino Accacio de Lima, nº. 544, Jardim Residencial Vilar, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, aprovada pelo Concurso Público nº. 01/2.018, classificado em 5º lugar para exercer o cargo de **PSICÓLOGA**, de provimento efetivo.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de Américo de Campos/SP,
22 de Fevereiro de 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO

CONTRATANTE: PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

CONTRATADO: CELSO ALVES DE SOUZA CONSTRUÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E OBRAS EM SARJETAS, SARJETÕES E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS.

VALOR R\$: 47.750,75 (QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

CONTRATO: 24/2022 **DATA:** 21/02/2022

AMÉRICO DE CAMPOS, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO

CONTRATANTE: PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS.

VALOR R\$: 5.388,00 (CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

CONTRATO: 23/2022 **DATA:** 21/02/2022

AMÉRICO DE CAMPOS, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente **Dispensa de Licitação nº 21/2022**, e, considerando a justificativa de Dispensa e o **PARECER JURÍDICO**, bem como todo o processo, verificou que a mesma esta em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, **HOMOLOGO** a presente dispensa conforme Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, **ADJUDICO** como adjudicado a empresa; **Celso Alves de Souza Construções**, C.N.P.J. (MF) nº 42.369.427/0001-01, Av. Rachid Abrão Jorge, nº 1060, Jardim Tangará, CEP-15550-000, Cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, contratação de empresa especializada para manutenção e obras em sarjetas,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1328

Página 3 de 4

sarjetões e calçadas do município de Américo de Campos.

Valor total estimado **R\$ 47.750,75 (quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).**

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, 21 de fevereiro de 2022.

ROSENALDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente **Dispensa de Licitação nº 20/2022**, e, considerando a justificativa de Dispensa e o **PARECER JURÍDICO**, bem como todo o processo, verificou que a mesma esta em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, **HOMOLOGO** a presente dispensa conforme Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, **ADJUDICO** como adjudicado a empresa; **Telefonica Brasil S.A.**, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, CEP - 04.571-936, Cidade Monções, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, contratação de serviços de telefonia fixa para prefeitura Municipal de Américo de Campos.

Valor total estimado **R\$ 5.388,00 (cinco mil trezentos e oitenta e oito reais).**

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, 21 de fevereiro de 2022.

ROSENALDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Extrato de Termo de Fomento

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

CONCEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS/SP, BENEFICIÁRIA: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE COSMORAMA

Base legal: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2022, que integra este termo independentemente de transcrição, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento

na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e na Lei nº 2.242/2021 de 22 de dezembro de 2021.

DO OBJETO: definição de parceria entre as partes, visando à prestação de serviços na área da assistência social, para atender e proporcionar o acolhimento a idosos de ambos os sexos com grau de dependência I e II, com vivencia de situação de violência, negligência, abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, destinando recursos financeiros para CUSTEIO, para Despesas com Pessoal (Recursos Humanos), nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, com transferência de recursos financeiros do Município à entidade na ordem de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Forma do repasse: transferência a BENEFICIÁRIA no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) em parcelas.

DA VIGÊNCIA: 21/02/2022 até 31/12/2022.

Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS:
ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal.

Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS:
MAYRA JÚLIA ADORNO, Gestora da Parceria

Pelo LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE COSMORAMA:
LEONICE MARIA REINO PAULETTO, Presidente Interventora.

Américo de Campos, 22 de fevereiro de 2022.

ROSENALDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

CONCEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS/SP, BENEFICIÁRIA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA.

Base legal: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 004/2022, que integra este termo independentemente de transcrição, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e na Lei nº 2.242/2021 de 22 de dezembro de 2021.

DO OBJETO: Definição de parceria entre as partes, visando à prestação de serviços na área da saúde, destinando recursos financeiros para custeio, aquisição de material de consumo nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, com transferência de recursos financeiros do Município à entidade na ordem de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Forma do repasse: transferência a BENEFICIÁRIA no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) em parcelas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1328

Página 4 de 4

DA VIGÊNCIA: 21/02/2022 até 31/12/2022.

Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS:

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal.

Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS:

NILMARA CRISTINA DE CASTRO MACHADO DE OLIVEIRA, Gestora da Parceria.

Pela SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VOTUPORANGA: **CARLOS ROBERTO DE BIAZI**, Provedor.

Américo de Campos, 21 de fevereiro de 2022.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

(Institui o Programa 'Conhecendo a Câmara Municipal' e dá outras providências)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS APROVOU E EU NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 8º. DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído o programa "Conhecendo a Câmara Municipal", que será organizado pelo Departamento de Educação e a Secretária da Câmara Municipal.

Art. 2º O programa "Conhecendo a Câmara Municipal", tem como objetivos:

I - estimular a atividade cívica dos estudantes.

II - proporcionar aos estudantes o conhecimento das atividades desenvolvidas pelo Legislativo, assim como participar de palestras educativas.

§1º - A participação no programa será mediante agendamento por iniciativa da direção da escola ou a convite da Câmara Municipal.

§2º - Também poderão participar do programa, estudantes da rede privada e estadual instaladas no município.

Art. 3º A Mesa Diretora nomeará, mediante portaria, um servidor para desenvolver o Programa, sendo que este será o responsável pelo acolhimento dos visitantes.

Parágrafo Único - A participação dos vereadores é facultativa.

Art. 4º O programa "Conhecendo a Câmara Municipal" desenvolverá atividade diversa, dentre as principais:

I - apresentar aos visitantes os setores da Edilidade, bem como suas atividades desenvolvidas; e,

II - realizar exposição, de cunho institucional, com a finalidade de transmitir aos visitantes o devido conhecimento sobre o Processo Legislativo, o papel dos vereadores e do prefeito;

III - explicar como funcionam as eleições gerais e municipais que elegem os representantes da população;

IV - apresentar aos visitantes os documentos produzidos pela Edilidade, programas em andamento e os principais instrumentos legais que regem a Casa;

V - realizar palestras de cunho educativo em temas diversos.

Parágrafo único - As palestras poderão ser realizadas por vereadores, servidores públicos do Executivo, Legislativo e também convidados, desde que tenham afinidade com o tema da palestra.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo de Campos, em 16 de Fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS FORMAGI

Presidente da Câmara

Registrado no Livro de Decretos Legislativos e, em seguida, publicado por afixação na mesma data e no local de costume.

Giovana Maria Ribeiro Garcia

Auxiliar Administrativo